

Assunto: Copa do Mundo – Expediente no TJPE	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: ECONOMIA	Seção:
Página: 1	Data: 29/05/2014

jornal do  **commercio**

Servidores serão liberados

FOLGA Governo estadual determinou que será ponto facultativo integral nos dias em que houver jogos na Arena Pernambuco

Servidores públicos estaduais já podem se programar para ver os jogos da Copa longe do ambiente de trabalho. O governo estadual divulgou ontem, através de publicação no Diário Oficial, que será dado ponto facultativo integral nos dias de jogos na Arena Pernambuco e quando houver partidas com o Brasil, a liberação será a partir das 12h30, seguindo as repartições públicas federais.

Até então, o posicionamento do Executivo Estadual era liberar após o meio-dia. Mas, com o decreto, o ponto facultativo integral vale para os dias 20, 23 e 26 de junho, quando serão realizadas partidas da Copa do Mundo na Arena Pernambuco. A orientação deve ser seguida pelos servidores estaduais das repartições públicas e entidades da

administração direta e indireta localizadas na Região Metropolitana do Recife, “com exceção para os serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe de cada órgão”, conforme comunicou o governo.

Já nos dias de jogos da seleção brasileira – 12, 17 e 23 de junho, inicialmente, e demais datas caso o Brasil avance no torneio –, a determinação é que o órgãos estaduais sigam o que for determinado pelo governo federal. De acordo com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, esse horário está acertado desde abril, quando foi publicada a Portaria 113. Nela, a ministra Miriam Belchior definiu que, quando os jogadores brasileiros entrarem em campo, os funcionários serão liberados às 12h30.



RUAS Jogos do Brasil vão alterar os horários do comércio

No caso da Prefeitura do Recife, já foi deliberado no início deste mês que tanto nos dias de jogos da seleção brasileira quanto nas partidas realizadas na Arena Pernambuco, se-

rá ponto facultativo a partir do meio-dia. A exceção se mantém para os serviços indispensáveis.

O Poder Judiciário tem optado por acompanhar esse mo-

vimento. No Tribunal de Justiça (TJPE), os dias de jogos do Brasil terão ponto facultativo a partir de meio-dia em todo o Estado. Já quando houver jogos na arena, o horário especial só vale para as comarcas do Recife e dos municípios da Região Metropolitana da capital.

PRIVADO

Deste modo, não haverá feriados em Pernambuco devido à Copa do Mundo. Por isso, as empresas privadas podem trabalhar normalmente, se quiserem. A decisão cabe aos empregadores, como já foi esclarecido pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE-PE). No entanto, é comum que os patrões optem por liberar os empregados durante um expediente ou, pelo menos, duran-

te o tempo do jogo.

No comércio, a orientação da Câmara de Dirigentes Lojistas da capital (CDL Recife) é que os estabelecimentos do Centro fechem uma hora antes do início das partidas com a seleção brasileira. Se o jogo for até o início da tarde, as lojas voltam a abrir uma hora depois do fim da disputa. Para horários no fim da tarde e à noite, a CDL informa que as atividades não serão retomadas. Nos shoppings, os jogos do Brasil farão as lojas suspenderem as vendas 30 minutos antes e 30 minutos depois.

Já os supermercados não devem mudar sua rotina, como informa a associação da categoria, a Apes. Em geral, os estabelecimentos colocam televisores para que funcionários e clientes possa acompanhar o torneio.

Assunto: Projeto Novo Recife	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: CIDADES	Seção:
Página: 2	Data: 29/05/2014

jornal do  **commercio**

MPPE vai propor reunião com prefeito

NOVO RECIFE Advogados da prefeitura presentes à reunião convocada pelo promotor Ricardo Coelho alegam que o caso está na esfera judicial. Órgão propõe solução política

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) encaminhará ofício ao prefeito do Recife, Geraldo Julio, hoje, solicitando uma reunião urgente sobre o projeto Novo Recife, previsto para ser implantado no Cais José Estelita, área central da capital. Durante audiência no órgão, ontem à tarde, a sensibilização do gestor foi apontada como última alternativa para uma solução conciliatória diante do impasse formado com a ocupação do espaço por ativistas sociais que reivindicam alteração do empreendimento imobiliário aprovado para ser executado na área. Uma ação de reintegração de posse do terreno está na Justiça e pode ser concedida a qualquer momento.

“Se não houver consenso, vai ocorrer uma desocupação mediante força policial, algo profundamente lamentável”, disse o promotor de Meio Ambiente da capital, Ricardo Coelho. Os procuradores da Prefeitura do Recife Eugênia Simões e Silvio Lins disseram que o projeto passou por todos os trâmites legais, foi aprovado e agora corre na esfera judicial. “Queremos uma discussão política, não jurídica. Temos uma carta com 12 mil pessoas pedindo revisão do projeto, o prefeito não pode dar as costas a elas”, afirmou a advogada e ativista Liane Cirne.

O promotor de Direitos Humanos do Recife, Maxwell Vignoli, chamou a atenção para a responsabilidade do município e da Justiça com a segurança das pessoas que estão acampadas no terreno. Já as promotoras da República Mona Lisa Ismain e Carolina de Gusmão defenderam a possibilidade de o projeto ser alterado, a despeito de uma decisão judicial. O Consórcio Novo Recife, responsável pela obra, não mandou representante à audiência.

EMBARGO

A demolição de parte dos antigos armazéns começou no dia 21 passado e foi embargada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), que não compareceu à reunião, e pela 21ª Vara da Justiça Federal no dia seguinte. Ao todo, há cinco ações tramitando (três na esfera estadual e duas na federal) contra a execução do projeto. “Mas já houve manifestação do pleno das duas esferas, via liminar, confirmando a legalidade da obra”, salientou Silvio Lins.

Para evitar a derrubada dos imóveis, ativistas ocuparam o local, no dia 21, e estão lá desde então, acampados e promovendo ações culturais. “A ausência de uma discussão ampla é a principal reclamação da sociedade civil. Isso ainda pode ser feito. O caso não precisa ter desfecho negativo”, defendeu o promotor Ricardo Coelho.

Investimento de R\$ 800 milhões

O projeto Novo Recife prevê a criação de cinco polos (empresarial, residencial, hoteleiro, cultural e de serviços) na área de 101,7 mil metros quadrados dos antigos armazéns do Cais José Estelita, no bairro de São José, área central do Recife. Os imóveis pertenciam ao espólio da Rede Ferroviária Federal e foram adquiridos em leilão pelo consórcio formado pelas empresas Ara Empreendimentos, GL Empreendimentos, Moura Dubeux Engenharia e Queiroz Galvão Desenvolvimento Imobiliário.

No local, foram projetadas 12 torres, sendo oito residenciais, com aproximadamente mil unidades habitacionais. E, nas extremidades do terreno, um empresarial e um flat em cada lado. Um investimento avaliado em R\$ 800 milhões, com geração de seis mil empregos durante as obras e dois mil após sua conclusão. A propos-



Demolição do Viaduto das Cinco Pontas é ação mitigadora

ta foi aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano (CDU) em 2012.

Polêmico, sobretudo pelo valor histórico da área em questão, inicialmente o Novo Reci-

fe previa R\$ 32 milhões em ações mitigadoras (de compensação a possíveis impactos ambientais), valor que subiu para R\$ 62,7 milhões com a exigência de novas intervenções por parte da atual gestão municipal.

Entre elas, a criação de um parque linear, com 90 mil metros quadrados, margeando o cais, com ciclovia, biblioteca pública e seis quadras poliesportivas embaixo do Viaduto Capitão Temudo. Também estão previstas várias ações para melhoria da ligação do sistema viário do Cais José Estelita com os bairros adjacentes, como a construção de um túnel em substituição ao Viaduto das Cinco Pontas, a ser demolido.

Ainda integra a lista a obra de recuperação da Igreja Matriz de São José e a restauração dos armazéns próximos ao Forte das Cinco Pontas.

Assunto: Casal pode ser indenizado em mais de R\$ 50 mil por negligência médica	
Veículo: G1 Caruaru e Região	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:



CARUARU E REGIÃO



VARA BRANCA

Casal pode ser indenizado em mais de R\$ 50 mil por negligência médica

Decisão é do juiz José Adelmo Barbosa da Costa, titular da Vara de Altinho. Na sentença, magistrado concluiu que não houve acompanhamento médico.

Um casal poderá ser indenizado em R\$ 50.680,00 por danos morais, após uma suposta negligência médica da Prefeitura de [Altinho](#), no Agreste de Pernambuco. A decisão é do juiz José Adelmo Barbosa da Costa, titular da Vara Única da Comarca. De acordo com a sentença, uma mãe teria esperado mais de 12 horas sem assistência médica por um parto na Unidade Mista de Saúde do município. O bebê morreu por parada cardiorrespiratória.

De acordo com a assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), o caso ocorreu entre os dias 6 e 7 de maio de 2011. "O magistrado também reconheceu que a família ainda deve receber do município uma pensão mensal no valor de um salário mínimo até 7 de maio de 2036, data em que o feto natimorto completaria 25 anos de idade", informa o departamento.

Na sentença, juiz José Adelmo concluiu que a mulher não foi acompanhada regularmente por um médico. Segundo o magistrado, havia a presença daquele profissional na unidade hospitalar no dia do fato.

O município irá recorrer. Ainda de acordo com a assessoria do TJPE, a prefeitura alegou, na defesa, falta de nexo causal entre a conduta dos profissionais que estavam de plantão no dia do caso, além de afirmar que a paciente teve todo o acompanhamento recomendado pelo Ministério da Saúde.

Assunto: Casal será indenizado depois de perder a filha por negligência médica no parto	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:

DIARIO de **PERNAMBUCO**
.com.br

Casal será indenizado depois de perder a filha por negligência médica no parto

Um casal vai receber a indenização de R\$ 50.680,00 a título de danos morais, devido à negligência médica no parto realizado na Unidade Mista de Saúde do município de Altinho, em maio de 2011. Após mais de 12 horas de espera sem assistência médica, o bebê morreu por parada cardiorrespiratória causada por broncoaspiração meconial.

A decisão foi do juiz José Adelmo Barbosa da Costa, titular da Vara Única da Comarca. O magistrado também reconheceu que a família ainda deve receber do município uma pensão mensal no valor de um salário mínimo até 7 de maio de 2036, data em que o feto natimorto completaria 25 anos de idade. Incidirão no valor da indenização a correção monetária e juros de mora de 1% ao mês. A decisão foi publicada na edição do Diário da Justiça Eletrônico do dia 12/05. O município de Altinho pode recorrer da condenação. Procurada pela nossa reportagem para se pronunciar sobre o caso, a secretária de saúde do município, Márcia Oliveira, não foi localizada.

Segundo a sentença, é inquestionável o direito à indenização por danos morais, pois a morte do feto foi resultado da negligência, imperícia e imprudência dos agentes públicos de saúde do município envolvidos no caso (parteiras, enfermeiras, auxiliares e médico). Já o direito a receber a pensão se baseia na teoria da perda da chance, pois tem o objetivo de compensar uma provável vantagem frustrada.

A negligência foi principalmente constatada no depoimento da própria equipe da unidade. Segundo enfermeira, auxiliar e parteira que estavam de plantão e atendeu à parturiente, a ausência de médico durante a realização dos partos seria normal. A gestante deu entrada no hospital no dia 6 de maio de 2011, entre 22h e 22h30, em trabalho de parto e com fortes contrações abdominais. Foi atendida apenas por uma parteira de plantão, que constatou que a mãe ainda não estava pronta para o parto com 4 cm de dilatação. Em seguida, a paciente foi encaminhada para uma sala improvisada e precária, pois a sala principal estava interditada para reforma.

Por volta das 2h da madrugada do dia 7 de maio, a paciente foi novamente examinada pela parteira. A dilatação estava com 6 cm e a grávida foi orientada a aguardar nova inspeção. Às 5h da manhã, um novo exame realizado pela parteira constatou dilatação de 7 cm. Houve troca de turnos entre as parteiras da unidade, mas somente às 11h40 da manhã do dia 7 a paciente foi atendida porque não suportava mais sentir dor. A acompanhante da mãe chamou a parteira e esta constatou que a dilatação era de 10 cm e o parto poderia ser realizado. Após o período de espera a que foi submetida, a paciente teve que ir carregada para a sala improvisada de parto, apoiada nos ombros da acompanhante e da parteira.

Durante o parto, a debilidade física em função da espera excessiva fez com que a mãe não tivesse condições de fazer força para que a criança nascesse. Ao constatar que a passagem ainda não era suficiente, a parteira fez dois cortes na vagina da paciente e ainda deu à grávida um coquetel para aumentar as contrações. A transferência para a unidade hospitalar mais próxima foi descartada pela parteira em função do quadro crítico da paciente.

Um enfermeiro passou a auxiliar o parto, pressionando a barriga da mãe. Alguns minutos

depois, o bebê do sexo feminino nasceu, mas não chorava nem se mexia. Após o nascimento, um médico examinou a recém-nascida. Em seguida, uma enfermeira levou a bebê até a mãe. Ao pegá-la nos braços, a paciente percebeu que a criança estava com a cabeça machucada e o pescoço roxo. Às 15h, a mãe foi informada que a criança havia falecido em virtude de ingestão de fezes dentro da barriga. No atestado de óbito, a causa da morte foi parada cardiorrespiratória devido à broncoaspiração meconial. A paciente ainda teve que ficar internada devido aos cortes e edemas causados durante o parto. Segundo relato da mãe, exames realizados em abril de 2011 atestam que não havia nenhuma anomalia ou condição atípica com a gestante ou com o bebê.

Em sua defesa, o município alegou falta de nexo causal entre qualquer conduta dos profissionais que ali se encontravam de plantão e a morte da criança, afirmando ainda que a paciente teve todo o acompanhamento recomendado pelo Ministério da Saúde. O município também alegou que na hora do parto estava presente uma equipe composta por duas enfermeiras, médico e duas auxiliares de enfermagem. Para o juiz José Adelmo Barbosa da Costa, os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos, segundo o Código de Defesa do Consumidor.

Assunto: Juizado do Forró começa a funcionar neste fim de semana em Caruaru	
Veículo: folhape.com.br	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:



Juizado do Forró começa a funcionar neste fim de semana em Caruaru

Espaço é fruto de uma parceria de vários órgãos durante o Ciclo Junino na cidade

A Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru decidiu como vai funcionar o Juizado do Forró durante os festejos juninos. Em reunião com a Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes (Destra), a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros, o Conselho Tutelar, o Ministério Público, a Polícia Civil e o Juizado Criminal, ficou acertado que o espaço vai ter expediente a partir deste sábado (31), seguindo assim em todos os sábados de junho, além dos dias 12 (uma quinta-feira) e 23 (segunda-feira). A unidade vai funcionar no Espaço Cultural Tancredo Neves.

O horário de atendimento será iniciado sempre às 22h, com término às 2h, com exceção do dia de abertura, quando haverá antecipação para as 21h. De acordo com a presidente da Fundação, Lúcia Félix, o serviço prestado através do Juizado mostra que o comprometimento do município com a segurança durante o ciclo junino vai ser total. "Este é um dos momentos importantes na execução do projeto São João. Qualquer detalhe que não seja discutido pode comprometer o andamento de toda a festa", destacou.

Assunto: Casal pode receber mais de R\$ 50 mil de indenização por negligência em parto	
Veículo: Ne 10	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:



AGRESTE // DANOS MORAIS

Em Altinho, casal pode receber mais de R\$ 50 mil de indenização por negligência em parto



A Prefeitura de Altinho ainda pode recorrer da condenação

A Prefeitura de Altinho, no Agreste de Pernambuco, cidade a 175 quilômetros do Recife, poderá ter que pagar a um casal a indenização de R\$ 50.680. O montante foi estipulado a título de danos morais, devido a um suposto caso de negligência médica em parto realizado na Unidade Mista de Saúde da cidade em maio de 2011. Após mais de 12 horas de espera a que a mãe foi submetida sem assistência médica, o bebê morreu por parada cardiorrespiratória. A decisão foi do juiz José Adelmo Barbosa da Costa, titular da Vara Única da Comarca.

O magistrado também reconheceu que a família ainda deve receber do município uma pensão mensal no valor de um salário mínimo até 7 de maio de 2036, data em que o feto natimorto completaria 25 anos de idade. Incidirão no valor da indenização a correção monetária e juros de mora de 1% ao mês. A decisão foi publicada na edição do Diário da Justiça Eletrônico do último dia 12 de maio. O município de Altinho pode recorrer da condenação.

De acordo com a sentença, é inquestionável o direito a indenização por danos morais, pois a morte do feto foi resultado da negligência, imperícia e imprudência dos agentes públicos de saúde do município envolvidos no caso (parteiras, enfermeiras, auxiliares e médico). Já o direito a receber a pensão se baseia na teoria da perda da chance, pois tem o objetivo de compensar uma provável vantagem frustrada. “Chega-se a uma conclusão de que a requerente durante o extenso e penoso trabalho de parto a que foi submetida – mais de 12 horas – não foi acompanhada regularmente por médico, apesar de constar a presença deste profissional na unidade hospitalar naquele fatídico dia”, escreveu o magistrado na sentença.

O CASO – Segundo a sentença, no dia 6 de maio de 2011 a mãe da criança deu entrada, entre 22h e 22h30, na Unidade Mista de Saúde do município, em trabalho de parto e com fortes

contrações abdominais. Foi atendida apenas por uma parteira de plantão, que constatou que a mãe ainda não estava pronta para o parto com 4 cm de dilatação. Em seguida, a paciente foi encaminhada para uma sala improvisada e precária, pois a sala principal estava interditada para reforma.

Por volta das 2h da madrugada do dia 7, a paciente foi novamente examinada pela parteira. A dilatação estava com 6 cm e a grávida foi orientada a aguardar nova inspeção. Às 5h, um novo exame realizado pela parteira, em que constatou dilatação de 7 cm. Houve troca de turnos entre as parteiras da unidade, mas somente às 11h40 da manhã do dia 7 a paciente foi atendida porque não suportava mais as dores. A acompanhante da mãe chamou a parteira e esta constatou que a dilatação era de 10 cm e o parto poderia ser realizado. Após o período de espera a que foi submetida, a paciente, contudo, teve que ir carregada para a sala improvisada de parto, apoiada nos ombros da acompanhante e da própria parteira.

Durante o parto, a debilidade física em função da espera excessiva fez com que a mãe não tivesse condições de fazer força para que a criança nascesse. Ao constatar que a passagem ainda não era suficiente, a parteira fez dois cortes na vagina da paciente e ainda deu à grávida um “coquetel” para aumentar as contrações. A transferência para a unidade hospitalar mais próxima foi descartada pela parteira em função do quadro crítico da paciente.

Um enfermeiro passou a auxiliar o parto, pressionando a barriga da mãe. Alguns minutos depois, o bebê do sexo feminino nasceu, mas não chorava nem se mexia. Após o nascimento, um médico examinou a recém-nascida. Em seguida, uma enfermeira levou a bebê até a mãe. Ao pegá-la nos braços, a paciente percebeu que a criança estava com a cabeça machucada e o pescoço roxo. Às 15h, a mãe foi informada que a criança havia falecido em virtude de ingestão de fezes dentro da barriga.

MORTE - No atestado de óbito, a causa da morte foi dada como parada cardiorrespiratória devido à broncoaspiração meconial. A paciente ainda teve que ficar internada devido aos cortes e edemas causados durante o parto. Segundo relato da mãe, exames realizados em abril de 2011 atestam que não havia nenhuma anomalia ou condição atípica com a gestante ou com o bebê.

PREFEITURA - Em sua defesa, o município alegou falta de nexo causal entre qualquer conduta dos profissionais que se encontravam de plantão no dia do parto e a morte da criança, afirmando ainda que a paciente teve todo o acompanhamento recomendado pelo Ministério da Saúde. O município também alegou que na hora do procedimento estava presente uma equipe composta por duas enfermeiras, médico e duas auxiliares de enfermagem.

Assunto: Unidade regional do TJPE será instalada em Caruaru	
Veículo: Ne 10	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:



Unidade regional do TJPE será instalada em Caruaru



Anúncio foi feito pelo desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves
Foto: Divulgação

Durante evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em Caruaru, no Agreste do Estado, nessa terça-feira (27), no Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras, o presidente do Tribunal da Justiça de Pernambuco (TJPE), o desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves, anunciou a instalação das Câmaras Regionais que possibilitarão uma extensão do Tribunal na Capital do Agreste.

A palestra realizada para um público de mais de 200 juízes, advogados e estudantes de direito tratou sobre a “Interiorização do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: Instalação de Câmaras Regionais”, que informou sobre as novas ações do poder judiciário que inclui reforma em fóruns no interior pernambucano, nomeação de novos 70 magistrados, expansão do processo jurídico eletrônico e a descentralização do segundo grau de jurisdição. “Em 192 anos do TJPE prestamos serviço em um palácio na capital do estado, mas é preciso estar perto do cidadão por isso uma das principais iniciativas, “a nossa menina dos olhos”, é a regionalização do TJPE através da instalação das Câmaras Regionais”, disse o Desembargador.

Para o presidente da OAB/Caruaru, Dr. Almério Abílio, a interiorização do TJPE representa um marco para a área jurídica em Caruaru. “É uma iniciativa inédita que deverá beneficiar nós advogados do interior e principalmente a população que ganhará uma maior agilidade na resolução dos problemas na justiça”.

Segundo o presidente do TJPE, a instalação das Câmaras Regionais irá beneficiar pelo menos 4 milhões de pessoas, o que equivale a 43% da população de Pernambuco, sendo 2,3 milhões no Agreste e 1,7 milhão no Sertão pernambucano. “A Proposta é que essas Câmaras também possam funcionar como um tribunal itinerante facilitando a vida de magistrados de comarcas vizinhas a Caruaru”, completou.

A instalação das Câmaras deve ocorrer nos próximos seis meses, prazo estimado pelo juiz da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, Gleydson Gleber para questões estruturais.

“Encontramos algumas opções de imóveis, mas até passar por adaptações e reformas na estrutura física levará esse tempo”.

Assunto: Altinho vai indenizar casal por morte de feto	
Veículo: jconline	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:

jornal do commercio

NEGLIGÊNCIA MÉDICA

Altinho vai indenizar casal por morte de feto

A decisão foi emitida pelo juiz titular da Vara Única da Comarca, José Adelmo Barbosa da Costa. O município ainda pode recorrer

Um casal vai receber uma indenização no valor de R\$ 50.680 do município de Altinho, na Zona da Mata pernambucana. O pagamento dos danos morais será feito por conta de negligência médica durante o parto. A decisão pelo pagamento da indenização foi do juiz titular da Vara Única da Comarca, José Adelmo Barbosa da Costa. O município ainda pode recorrer.

O parto foi realizado em uma Unidade Mista de Saúde, em maio de 2011. A mãe esperou por mais de 12 horas sem nenhuma assistência. O bebê, uma menina, morreu de parada cardiorrespiratória devido a broncoaspiração meconial (quando o bebê respira o líquido amniótico junto com as fezes dele mesmo). A família também receberá uma pensão mensal de um salário mínimo (com correção monetária e juros de mora de 1% ao mês) do município até o dia 7 de maio de 2036, data que seria o aniversário de 25 anos da filha.

A sentença dada pelo juiz diz que o direito a indenização é inquestionável. “Chega-se a uma conclusão de que a requerente durante o extenso e penoso trabalho de parto a que foi submetida -mais de 12 horas- não foi acompanhada regularmente por médico, apesar de constar a presença deste profissional na unidade hospitalar naquele fatídico dia”, relatou o juiz José Adelmo Barbosa da Costa.

O município se defendeu dizendo que faltou nexo causal entre a postura dos profissionais que estavam no local e a morte do bebê. Também disse que a paciente teve o acompanhamento recomendado pelo Ministério da Saúde e que uma equipe estava de plantão no dia do ocorrido.

Assunto: TAM é condenada a pagar multa de R\$ 91 mil a família pernambucana	
Veículo: jconline	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:

jornal do commercio

TAM é condenada a pagar multa de R\$ 91 mil a família pernambucana

A família teria gasto R\$ 16.404,11 para passar janeiro de 2013 no Chile e Argentina, mas problemas em conexões fizeram com que as cinco pessoas não embarcassem

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) condenou a TAM Linha Aéreas pagar uma indenização de R\$ 91.404,11 para uma família que perdeu uma viagem de férias por conta de atraso em voos. A família teria gasto R\$ 16.404,11 para passar janeiro de 2013 no Chile e Argentina, mas problemas em conexões fizeram com que as cinco pessoas não embarcassem. A companhia aérea pode recorrer.

Sobre o valor total da indenização, de R\$ 91.404,11, incidirão juros de 1% ao mês e correção monetária a contar da citação da empresa. O cálculo da indenização de R\$ 16.404,11 por danos materiais foi feito com base na restituição da quantia paga pela viagem. Cada um deles ainda terá direito à R\$ 15 mil a título de danos morais devido à frustração da viagem cancelada, totalizando R\$ 75 mil. Os honorários, instituídos em 15%, também deverão ser custeados pela companhia aérea.

A família chegou ao Aeroporto Internacional dos Guararapes no dia 4 de janeiro de 2013, de onde seguiria para Brasília e depois para São Paulo, onde embarcariam com destino ao Chile e à Argentina. Entretanto, já na capital pernambucana o pessoal já se deparou com voo atrasado. A sugestão da TAM seria tomar um outro voo, que também estava atrasado, para Brasília, a fim de não perder a conexão em São Paulo.

Ao chegar em Brasília, a empresa afirmou que não haveria mais voos para São Paulo naquele dia e que a conexão para o Chile já estava perdida. A solução apresentada foi dormir na capital brasileira e rumar para São Paulo no dia seguinte, alternativa que a família rejeitou, já que a conexão já havia sido perdida. Os cinco voltaram para o Recife.

Em sua defesa, a TAM alegou que os passageiros foram bem tratados e que houve a necessidade de manutenção da aeronave, aumentando o tempo de embarque. Segundo a companhia, o cancelamento deu-se por problemas técnicos, os quais se constituem em caso fortuito e de força maior, o que não lhe traria a responsabilidade de indenizar pelo evento ocorrido.

Contrário a essa versão, o juiz Paulo Torres Pereira da Silva citou o do Judiciário sobre o caso. "A ocorrência de problemas técnicos não é considerada hipótese de caso fortuito ou de força maior, mas sim fato inerente aos próprios riscos da atividade empresarial de transporte aéreo (fortuito interno), não sendo possível, pois, afastar a responsabilidade da empresa de aviação e, conseqüentemente, o dever de indenizar".

Assunto: TJPE oferece serviços especiais durante a Copa do Mundo	
Veículo: CNJ	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:



Tribunal oferece serviços especiais durante a Copa do Mundo



O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) montou esquema especial de atendimento ao cidadão durante a Copa do Mundo do Brasil. Três postos avançados funcionarão na Região Metropolitana do Recife, com serviços no Aeroporto Internacional do Recife, na Arena Pernambuco e no município de São Lourenço da Mata. Em todo o Estado, 15 sedes de Plantão Judiciário vão atender em horário diferenciado durante a realização do torneio. O Judiciário receberá demandas de relações de consumo, cíveis, criminais,

da infância e da juventude e do torcedor.

A estrutura do Tribunal para o torneio foi divulgada à imprensa em entrevista coletiva, nesta segunda-feira (26/5), da qual participaram o presidente do TJPE, desembargador Frederico Neves, o coordenador do Grupo de Trabalho Copa do Mundo do TJPE, desembargador Luiz Carlos Figueiredo, a coordenadora geral dos Juizados Especiais, juíza Ana Luiza Câmara, e o juiz titular do Juizado do Torcedor, Ailton Alfredo de Souza.

No posto avançado do Aeroporto, começa a funcionar no dia 2 de junho o Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, com atendimento gratuito 24 horas. É o serviço que o cidadão poderá acessar para resolver problemas que surgirem na hora da viagem, como overbooking, extravio de bagagens, atraso ou cancelamento de voos.

Também no terminal aéreo está instalado o serviço especializado na Infância e Juventude, que aturará nas autorizações de viagem para crianças e adolescentes e de sua entrada e permanência na Arena Pernambuco. O atendimento será 24 horas de 12 a 30 de junho. Entre 1 e 13 de julho, se estenderá das 7h às 19h, todos os dias da semana.

Já a Arena Pernambuco terá, além do serviço especializado na Infância e Juventude, o Juizado Especial do Torcedor (JETEP). Ambos funcionarão em dias de jogos no estádio, com início duas horas antes da partida e término duas horas depois do apito final. Esse posto avançado vai realizar os atendimentos urgentes que forem solicitados dentro do estádio. O JETEP vai processar, julgar e executar as causas criminais estabelecidas no Estatuto do Torcedor, no que diz respeito à repressão à violência e casos de defesa do consumidor.

O Fórum de São Lourenço da Mata também terá plantões em dias de jogos na Arena Pernambuco, para atender casos de competência cível – relações de consumo e contratos, entre outros – e de competência criminal que ocorram na comarca do município. Os serviços estarão disponíveis das 13h às 21h nos dias de partidas da Copa do Mundo no Recife. No anexo do Fórum, serão atendidos casos relacionados à Infância e Juventude no município que sejam urgentes nos dias de jogos, com plantão que se inicia duas horas antes e termina duas horas após as partidas.

Em dias de jogos da seleção brasileira de futebol e também aos sábados, domingos e feriados, os 15 Plantões Judiciários Regionais do Estado funcionam em regime diferenciado. Nos dias 12, 17 e 23 de junho, quando o time do Brasil entra em campo na fase de grupos da Copa do Mundo, o atendimento se estenderá das 14h às 21h. No jogo das oitavas de final, que pode ocorrer no dia 28 ou 29 de junho, o horário muda para o período das 10h às 18h. Sábados, domingos e feriados contam com plantões regionais das 14h às 17h.

Assunto: Copa do Mundo – Expediente no TJPE	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: ECONOMIA	Seção:
Página: 1	Data: 29/05/2014

jornal do  **commercio**

Servidores serão liberados

FOLGA Governo estadual determinou que será ponto facultativo integral nos dias em que houver jogos na Arena Pernambuco

Servidores públicos estaduais já podem se programar para ver os jogos da Copa longe do ambiente de trabalho. O governo estadual divulgou ontem, através de publicação no Diário Oficial, que será dado ponto facultativo integral nos dias de jogos na Arena Pernambuco e quando houver partidas com o Brasil, a liberação será a partir das 12h30, seguindo as repartições públicas federais.

Até então, o posicionamento do Executivo Estadual era liberar após o meio-dia. Mas, com o decreto, o ponto facultativo integral vale para os dias 20, 23 e 26 de junho, quando serão realizadas partidas da Copa do Mundo na Arena Pernambuco. A orientação deve ser seguida pelos servidores estaduais das repartições públicas e entidades da

administração direta e indireta localizadas na Região Metropolitana do Recife, “com exceção para os serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe de cada órgão”, conforme comunicou o governo.

Já nos dias de jogos da seleção brasileira – 12, 17 e 23 de junho, inicialmente, e demais datas caso o Brasil avance no torneio –, a determinação é que o órgãos estaduais sigam o que for determinado pelo governo federal. De acordo com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, esse horário está acertado desde abril, quando foi publicada a Portaria 113. Nela, a ministra Miriam Belchior definiu que, quando os jogadores brasileiros entrarem em campo, os funcionários serão liberados às 12h30.



RUAS Jogos do Brasil vão alterar os horários do comércio

No caso da Prefeitura do Recife, já foi deliberado no início deste mês que tanto nos dias de jogos da seleção brasileira quanto nas partidas realizadas na Arena Pernambuco, se-

rá ponto facultativo a partir do meio-dia. A exceção se mantém para os serviços indispensáveis.

O Poder Judiciário tem optado por acompanhar esse mo-

vimento. No Tribunal de Justiça (TJPE), os dias de jogos do Brasil terão ponto facultativo a partir de meio-dia em todo o Estado. Já quando houver jogos na arena, o horário especial só vale para as comarcas do Recife e dos municípios da Região Metropolitana da capital.

PRIVADO

Deste modo, não haverá feriados em Pernambuco devido à Copa do Mundo. Por isso, as empresas privadas podem trabalhar normalmente, se quiserem. A decisão cabe aos empregadores, como já foi esclarecido pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE-PE). No entanto, é comum que os patrões optem por liberar os empregados durante um expediente ou, pelo menos, duran-

te o tempo do jogo.

No comércio, a orientação da Câmara de Dirigentes Lojistas da capital (CDL Recife) é que os estabelecimentos do Centro fechem uma hora antes do início das partidas com a seleção brasileira. Se o jogo for até o início da tarde, as lojas voltam a abrir uma hora depois do fim da disputa. Para horários no fim da tarde e à noite, a CDL informa que as atividades não serão retomadas. Nos shoppings, os jogos do Brasil farão as lojas suspenderem as vendas 30 minutos antes e 30 minutos depois.

Já os supermercados não devem mudar sua rotina, como informa a associação da categoria, a Apes. Em geral, os estabelecimentos colocam televisores para que funcionários e clientes possa acompanhar o torneio.

Assunto: Projeto Novo Recife	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: CIDADES	Seção:
Página: 2	Data: 29/05/2014

jornal do  **commercio**

MPPE vai propor reunião com prefeito

NOVO RECIFE Advogados da prefeitura presentes à reunião convocada pelo promotor Ricardo Coelho alegam que o caso está na esfera judicial. Órgão propõe solução política

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) encaminhará ofício ao prefeito do Recife, Geraldo Julio, hoje, solicitando uma reunião urgente sobre o projeto Novo Recife, previsto para ser implantado no Cais José Estelita, área central da capital. Durante audiência no órgão, ontem à tarde, a sensibilização do gestor foi apontada como última alternativa para uma solução conciliatória diante do impasse formado com a ocupação do espaço por ativistas sociais que reivindicam alteração do empreendimento imobiliário aprovado para ser executado na área. Uma ação de reintegração de posse do terreno está na Justiça e pode ser concedida a qualquer momento.

“Se não houver consenso, vai ocorrer uma desocupação mediante força policial, algo profundamente lamentável”, disse o promotor de Meio Ambiente da capital, Ricardo Coelho. Os procuradores da Prefeitura do Recife Eugênia Simões e Silvio Lins disseram que o projeto passou por todos os trâmites legais, foi aprovado e agora corre na esfera judicial. “Queremos uma discussão política, não jurídica. Temos uma carta com 12 mil pessoas pedindo revisão do projeto, o prefeito não pode dar as costas a elas”, afirmou a advogada e ativista Liane Cirne.

O promotor de Direitos Humanos do Recife, Maxwell Vignoli, chamou a atenção para a responsabilidade do município e da Justiça com a segurança das pessoas que estão acampadas no terreno. Já as promotoras da República Mona Lisa Ismain e Carolina de Gusmão defenderam a possibilidade de o projeto ser alterado, a despeito de uma decisão judicial. O Consórcio Novo Recife, responsável pela obra, não mandou representante à audiência.

EMBARGO

A demolição de parte dos antigos armazéns começou no dia 21 passado e foi embargada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), que não compareceu à reunião, e pela 21ª Vara da Justiça Federal no dia seguinte. Ao todo, há cinco ações tramitando (três na esfera estadual e duas na federal) contra a execução do projeto. “Mas já houve manifestação do pleno das duas esferas, via liminar, confirmando a legalidade da obra”, salientou Silvio Lins.

Para evitar a derrubada dos imóveis, ativistas ocuparam o local, no dia 21, e estão lá desde então, acampados e promovendo ações culturais. “A ausência de uma discussão ampla é a principal reclamação da sociedade civil. Isso ainda pode ser feito. O caso não precisa ter desfecho negativo”, defendeu o promotor Ricardo Coelho.

Investimento de R\$ 800 milhões

O projeto Novo Recife prevê a criação de cinco polos (empresarial, residencial, hoteleiro, cultural e de serviços) na área de 101,7 mil metros quadrados dos antigos armazéns do Cais José Estelita, no bairro de São José, área central do Recife. Os imóveis pertenciam ao espólio da Rede Ferroviária Federal e foram adquiridos em leilão pelo consórcio formado pelas empresas Ara Empreendimentos, GL Empreendimentos, Moura Dubeux Engenharia e Queiroz Galvão Desenvolvimento Imobiliário.

No local, foram projetadas 12 torres, sendo oito residenciais, com aproximadamente mil unidades habitacionais. E, nas extremidades do terreno, um empresarial e um flat em cada lado. Um investimento avaliado em R\$ 800 milhões, com geração de seis mil empregos durante as obras e dois mil após sua conclusão. A propos-



Demolição do Viaduto das Cinco Pontas é ação mitigadora

ta foi aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano (CDU) em 2012.

Polêmico, sobretudo pelo valor histórico da área em questão, inicialmente o Novo Reci-

fe previa R\$ 32 milhões em ações mitigadoras (de compensação a possíveis impactos ambientais), valor que subiu para R\$ 62,7 milhões com a exigência de novas intervenções por parte da atual gestão municipal.

Entre elas, a criação de um parque linear, com 90 mil metros quadrados, margeando o cais, com ciclovia, biblioteca pública e seis quadras poliesportivas embaixo do Viaduto Capitão Temudo. Também estão previstas várias ações para melhoria da ligação do sistema viário do Cais José Estelita com os bairros adjacentes, como a construção de um túnel em substituição ao Viaduto das Cinco Pontas, a ser demolido.

Ainda integra a lista a obra de recuperação da Igreja Matriz de São José e a restauração dos armazéns próximos ao Forte das Cinco Pontas.

Assunto: Casal pode ser indenizado em mais de R\$ 50 mil por negligência médica	
Veículo: G1 Caruaru e Região	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:



CARUARU E REGIÃO



VARA BRANCA

Casal pode ser indenizado em mais de R\$ 50 mil por negligência médica

Decisão é do juiz José Adelmo Barbosa da Costa, titular da Vara de Altinho. Na sentença, magistrado concluiu que não houve acompanhamento médico.

Um casal poderá ser indenizado em R\$ 50.680,00 por danos morais, após uma suposta negligência médica da Prefeitura de [Altinho](#), no Agreste de Pernambuco. A decisão é do juiz José Adelmo Barbosa da Costa, titular da Vara Única da Comarca. De acordo com a sentença, uma mãe teria esperado mais de 12 horas sem assistência médica por um parto na Unidade Mista de Saúde do município. O bebê morreu por parada cardiorrespiratória.

De acordo com a assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), o caso ocorreu entre os dias 6 e 7 de maio de 2011. "O magistrado também reconheceu que a família ainda deve receber do município uma pensão mensal no valor de um salário mínimo até 7 de maio de 2036, data em que o feto natimorto completaria 25 anos de idade", informa o departamento.

Na sentença, juiz José Adelmo concluiu que a mulher não foi acompanhada regularmente por um médico. Segundo o magistrado, havia a presença daquele profissional na unidade hospitalar no dia do fato.

O município irá recorrer. Ainda de acordo com a assessoria do TJPE, a prefeitura alegou, na defesa, falta de nexo causal entre a conduta dos profissionais que estavam de plantão no dia do caso, além de afirmar que a paciente teve todo o acompanhamento recomendado pelo Ministério da Saúde.

Assunto: Casal será indenizado depois de perder a filha por negligência médica no parto	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:

DIARIO de **PERNAMBUCO**
.com.br

Casal será indenizado depois de perder a filha por negligência médica no parto

Um casal vai receber a indenização de R\$ 50.680,00 a título de danos morais, devido à negligência médica no parto realizado na Unidade Mista de Saúde do município de Altinho, em maio de 2011. Após mais de 12 horas de espera sem assistência médica, o bebê morreu por parada cardiorrespiratória causada por broncoaspiração meconial.

A decisão foi do juiz José Adelmo Barbosa da Costa, titular da Vara Única da Comarca. O magistrado também reconheceu que a família ainda deve receber do município uma pensão mensal no valor de um salário mínimo até 7 de maio de 2036, data em que o feto natimorto completaria 25 anos de idade. Incidirão no valor da indenização a correção monetária e juros de mora de 1% ao mês. A decisão foi publicada na edição do Diário da Justiça Eletrônico do dia 12/05. O município de Altinho pode recorrer da condenação. Procurada pela nossa reportagem para se pronunciar sobre o caso, a secretária de saúde do município, Márcia Oliveira, não foi localizada.

Segundo a sentença, é inquestionável o direito à indenização por danos morais, pois a morte do feto foi resultado da negligência, imperícia e imprudência dos agentes públicos de saúde do município envolvidos no caso (parteiras, enfermeiras, auxiliares e médico). Já o direito a receber a pensão se baseia na teoria da perda da chance, pois tem o objetivo de compensar uma provável vantagem frustrada.

A negligência foi principalmente constatada no depoimento da própria equipe da unidade. Segundo enfermeira, auxiliar e parteira que estavam de plantão e atendeu à parturiente, a ausência de médico durante a realização dos partos seria normal. A gestante deu entrada no hospital no dia 6 de maio de 2011, entre 22h e 22h30, em trabalho de parto e com fortes contrações abdominais. Foi atendida apenas por uma parteira de plantão, que constatou que a mãe ainda não estava pronta para o parto com 4 cm de dilatação. Em seguida, a paciente foi encaminhada para uma sala improvisada e precária, pois a sala principal estava interditada para reforma.

Por volta das 2h da madrugada do dia 7 de maio, a paciente foi novamente examinada pela parteira. A dilatação estava com 6 cm e a grávida foi orientada a aguardar nova inspeção. Às 5h da manhã, um novo exame realizado pela parteira constatou dilatação de 7 cm. Houve troca de turnos entre as parteiras da unidade, mas somente às 11h40 da manhã do dia 7 a paciente foi atendida porque não suportava mais sentir dor. A acompanhante da mãe chamou a parteira e esta constatou que a dilatação era de 10 cm e o parto poderia ser realizado. Após o período de espera a que foi submetida, a paciente teve que ir carregada para a sala improvisada de parto, apoiada nos ombros da acompanhante e da parteira.

Durante o parto, a debilidade física em função da espera excessiva fez com que a mãe não tivesse condições de fazer força para que a criança nascesse. Ao constatar que a passagem ainda não era suficiente, a parteira fez dois cortes na vagina da paciente e ainda deu à grávida um coquetel para aumentar as contrações. A transferência para a unidade hospitalar mais próxima foi descartada pela parteira em função do quadro crítico da paciente.

Um enfermeiro passou a auxiliar o parto, pressionando a barriga da mãe. Alguns minutos

depois, o bebê do sexo feminino nasceu, mas não chorava nem se mexia. Após o nascimento, um médico examinou a recém-nascida. Em seguida, uma enfermeira levou a bebê até a mãe. Ao pegá-la nos braços, a paciente percebeu que a criança estava com a cabeça machucada e o pescoço roxo. Às 15h, a mãe foi informada que a criança havia falecido em virtude de ingestão de fezes dentro da barriga. No atestado de óbito, a causa da morte foi parada cardiorrespiratória devido à broncoaspiração meconial. A paciente ainda teve que ficar internada devido aos cortes e edemas causados durante o parto. Segundo relato da mãe, exames realizados em abril de 2011 atestam que não havia nenhuma anomalia ou condição atípica com a gestante ou com o bebê.

Em sua defesa, o município alegou falta de nexo causal entre qualquer conduta dos profissionais que ali se encontravam de plantão e a morte da criança, afirmando ainda que a paciente teve todo o acompanhamento recomendado pelo Ministério da Saúde. O município também alegou que na hora do parto estava presente uma equipe composta por duas enfermeiras, médico e duas auxiliares de enfermagem. Para o juiz José Adelmo Barbosa da Costa, os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos, segundo o Código de Defesa do Consumidor.

Assunto: Juizado do Forró começa a funcionar neste fim de semana em Caruaru	
Veículo: folhape.com.br	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:



Juizado do Forró começa a funcionar neste fim de semana em Caruaru

Espaço é fruto de uma parceria de vários órgãos durante o Ciclo Junino na cidade

A Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru decidiu como vai funcionar o Juizado do Forró durante os festejos juninos. Em reunião com a Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes (Destra), a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros, o Conselho Tutelar, o Ministério Público, a Polícia Civil e o Juizado Criminal, ficou acertado que o espaço vai ter expediente a partir deste sábado (31), seguindo assim em todos os sábados de junho, além dos dias 12 (uma quinta-feira) e 23 (segunda-feira). A unidade vai funcionar no Espaço Cultural Tancredo Neves.

O horário de atendimento será iniciado sempre às 22h, com término às 2h, com exceção do dia de abertura, quando haverá antecipação para as 21h. De acordo com a presidente da Fundação, Lúcia Félix, o serviço prestado através do Juizado mostra que o comprometimento do município com a segurança durante o ciclo junino vai ser total. "Este é um dos momentos importantes na execução do projeto São João. Qualquer detalhe que não seja discutido pode comprometer o andamento de toda a festa", destacou.

Assunto: Casal pode receber mais de R\$ 50 mil de indenização por negligência em parto	
Veículo: Ne 10	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:



AGRESTE // DANOS MORAIS

Em Altinho, casal pode receber mais de R\$ 50 mil de indenização por negligência em parto



A Prefeitura de Altinho ainda pode recorrer da condenação

A Prefeitura de Altinho, no Agreste de Pernambuco, cidade a 175 quilômetros do Recife, poderá ter que pagar a um casal a indenização de R\$ 50.680. O montante foi estipulado a título de danos morais, devido a um suposto caso de negligência médica em parto realizado na Unidade Mista de Saúde da cidade em maio de 2011. Após mais de 12 horas de espera a que a mãe foi submetida sem assistência médica, o bebê morreu por parada cardiorrespiratória. A decisão foi do juiz José Adelmo Barbosa da Costa, titular da Vara Única da Comarca.

O magistrado também reconheceu que a família ainda deve receber do município uma pensão mensal no valor de um salário mínimo até 7 de maio de 2036, data em que o feto natimorto completaria 25 anos de idade. Incidirão no valor da indenização a correção monetária e juros de mora de 1% ao mês. A decisão foi publicada na edição do Diário da Justiça Eletrônico do último dia 12 de maio. O município de Altinho pode recorrer da condenação.

De acordo com a sentença, é inquestionável o direito a indenização por danos morais, pois a morte do feto foi resultado da negligência, imperícia e imprudência dos agentes públicos de saúde do município envolvidos no caso (parteiras, enfermeiras, auxiliares e médico). Já o direito a receber a pensão se baseia na teoria da perda da chance, pois tem o objetivo de compensar uma provável vantagem frustrada. “Chega-se a uma conclusão de que a requerente durante o extenso e penoso trabalho de parto a que foi submetida – mais de 12 horas – não foi acompanhada regularmente por médico, apesar de constar a presença deste profissional na unidade hospitalar naquele fatídico dia”, escreveu o magistrado na sentença.

O CASO – Segundo a sentença, no dia 6 de maio de 2011 a mãe da criança deu entrada, entre 22h e 22h30, na Unidade Mista de Saúde do município, em trabalho de parto e com fortes

contrações abdominais. Foi atendida apenas por uma parteira de plantão, que constatou que a mãe ainda não estava pronta para o parto com 4 cm de dilatação. Em seguida, a paciente foi encaminhada para uma sala improvisada e precária, pois a sala principal estava interditada para reforma.

Por volta das 2h da madrugada do dia 7, a paciente foi novamente examinada pela parteira. A dilatação estava com 6 cm e a grávida foi orientada a aguardar nova inspeção. Às 5h, um novo exame realizado pela parteira, em que constatou dilatação de 7 cm. Houve troca de turnos entre as parteiras da unidade, mas somente às 11h40 da manhã do dia 7 a paciente foi atendida porque não suportava mais as dores. A acompanhante da mãe chamou a parteira e esta constatou que a dilatação era de 10 cm e o parto poderia ser realizado. Após o período de espera a que foi submetida, a paciente, contudo, teve que ir carregada para a sala improvisada de parto, apoiada nos ombros da acompanhante e da própria parteira.

Durante o parto, a debilidade física em função da espera excessiva fez com que a mãe não tivesse condições de fazer força para que a criança nascesse. Ao constatar que a passagem ainda não era suficiente, a parteira fez dois cortes na vagina da paciente e ainda deu à grávida um “coquetel” para aumentar as contrações. A transferência para a unidade hospitalar mais próxima foi descartada pela parteira em função do quadro crítico da paciente.

Um enfermeiro passou a auxiliar o parto, pressionando a barriga da mãe. Alguns minutos depois, o bebê do sexo feminino nasceu, mas não chorava nem se mexia. Após o nascimento, um médico examinou a recém-nascida. Em seguida, uma enfermeira levou a bebê até a mãe. Ao pegá-la nos braços, a paciente percebeu que a criança estava com a cabeça machucada e o pescoço roxo. Às 15h, a mãe foi informada que a criança havia falecido em virtude de ingestão de fezes dentro da barriga.

MORTE - No atestado de óbito, a causa da morte foi dada como parada cardiorrespiratória devido à broncoaspiração meconial. A paciente ainda teve que ficar internada devido aos cortes e edemas causados durante o parto. Segundo relato da mãe, exames realizados em abril de 2011 atestam que não havia nenhuma anomalia ou condição atípica com a gestante ou com o bebê.

PREFEITURA - Em sua defesa, o município alegou falta denexo causal entre qualquer conduta dos profissionais que se encontravam de plantão no dia do parto e a morte da criança, afirmando ainda que a paciente teve todo o acompanhamento recomendado pelo Ministério da Saúde. O município também alegou que na hora do procedimento estava presente uma equipe composta por duas enfermeiras, médico e duas auxiliares de enfermagem.

Assunto: Unidade regional do TJPE será instalada em Caruaru	
Veículo: Ne 10	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:



Unidade regional do TJPE será instalada em Caruaru



Anúncio foi feito pelo desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves
Foto: Divulgação

Durante evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em Caruaru, no Agreste do Estado, nessa terça-feira (27), no Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras, o presidente do Tribunal da Justiça de Pernambuco (TJPE), o desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves, anunciou a instalação das Câmaras Regionais que possibilitarão uma extensão do Tribunal na Capital do Agreste.

A palestra realizada para um público de mais de 200 juízes, advogados e estudantes de direito tratou sobre a “Interiorização do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: Instalação de Câmaras Regionais”, que informou sobre as novas ações do poder judiciário que inclui reforma em fóruns no interior pernambucano, nomeação de novos 70 magistrados, expansão do processo jurídico eletrônico e a descentralização do segundo grau de jurisdição. “Em 192 anos do TJPE prestamos serviço em um palácio na capital do estado, mas é preciso estar perto do cidadão por isso uma das principais iniciativas, “a nossa menina dos olhos”, é a regionalização do TJPE através da instalação das Câmaras Regionais”, disse o Desembargador.

Para o presidente da OAB/Caruaru, Dr. Almério Abílio, a interiorização do TJPE representa um marco para a área jurídica em Caruaru. “É uma iniciativa inédita que deverá beneficiar nós advogados do interior e principalmente a população que ganhará uma maior agilidade na resolução dos problemas na justiça”.

Segundo o presidente do TJPE, a instalação das Câmaras Regionais irá beneficiar pelo menos 4 milhões de pessoas, o que equivale a 43% da população de Pernambuco, sendo 2,3 milhões no Agreste e 1,7 milhão no Sertão pernambucano. “A Proposta é que essas Câmaras também possam funcionar como um tribunal itinerante facilitando a vida de magistrados de comarcas vizinhas a Caruaru”, completou.

A instalação das Câmaras deve ocorrer nos próximos seis meses, prazo estimado pelo juiz da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, Gleydson Gleber para questões estruturais.

“Encontramos algumas opções de imóveis, mas até passar por adaptações e reformas na estrutura física levará esse tempo”.

Assunto: Altinho vai indenizar casal por morte de feto	
Veículo: jconline	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:

jornal do commercio

NEGLIGÊNCIA MÉDICA

Altinho vai indenizar casal por morte de feto

A decisão foi emitida pelo juiz titular da Vara Única da Comarca, José Adelmo Barbosa da Costa. O município ainda pode recorrer

Um casal vai receber uma indenização no valor de R\$ 50.680 do município de Altinho, na Zona da Mata pernambucana. O pagamento dos danos morais será feito por conta de negligência médica durante o parto. A decisão pelo pagamento da indenização foi do juiz titular da Vara Única da Comarca, José Adelmo Barbosa da Costa. O município ainda pode recorrer.

O parto foi realizado em uma Unidade Mista de Saúde, em maio de 2011. A mãe esperou por mais de 12 horas sem nenhuma assistência. O bebê, uma menina, morreu de parada cardiorrespiratória devido a broncoaspiração meconial (quando o bebê respira o líquido amniótico junto com as fezes dele mesmo). A família também receberá uma pensão mensal de um salário mínimo (com correção monetária e juros de mora de 1% ao mês) do município até o dia 7 de maio de 2036, data que seria o aniversário de 25 anos da filha.

A sentença dada pelo juiz diz que o direito a indenização é inquestionável. “Chega-se a uma conclusão de que a requerente durante o extenso e penoso trabalho de parto a que foi submetida -mais de 12 horas- não foi acompanhada regularmente por médico, apesar de constar a presença deste profissional na unidade hospitalar naquele fatídico dia”, relatou o juiz José Adelmo Barbosa da Costa.

O município se defendeu dizendo que faltou nexo causal entre a postura dos profissionais que estavam no local e a morte do bebê. Também disse que a paciente teve o acompanhamento recomendado pelo Ministério da Saúde e que uma equipe estava de plantão no dia do ocorrido.

Assunto: TAM é condenada a pagar multa de R\$ 91 mil a família pernambucana	
Veículo: jconline	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:

jornal do commercio

TAM é condenada a pagar multa de R\$ 91 mil a família pernambucana

A família teria gasto R\$ 16.404,11 para passar janeiro de 2013 no Chile e Argentina, mas problemas em conexões fizeram com que as cinco pessoas não embarcassem

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) condenou a TAM Linha Aéreas pagar uma indenização de R\$ 91.404,11 para uma família que perdeu uma viagem de férias por conta de atraso em voos. A família teria gasto R\$ 16.404,11 para passar janeiro de 2013 no Chile e Argentina, mas problemas em conexões fizeram com que as cinco pessoas não embarcassem. A companhia aérea pode recorrer.

Sobre o valor total da indenização, de R\$ 91.404,11, incidirão juros de 1% ao mês e correção monetária a contar da citação da empresa. O cálculo da indenização de R\$ 16.404,11 por danos materiais foi feito com base na restituição da quantia paga pela viagem. Cada um deles ainda terá direito à R\$ 15 mil a título de danos morais devido à frustração da viagem cancelada, totalizando R\$ 75 mil. Os honorários, instituídos em 15%, também deverão ser custeados pela companhia aérea.

A família chegou ao Aeroporto Internacional dos Guararapes no dia 4 de janeiro de 2013, de onde seguiria para Brasília e depois para São Paulo, onde embarcariam com destino ao Chile e à Argentina. Entretanto, já na capital pernambucana o pessoal já se deparou com voo atrasado. A sugestão da TAM seria tomar um outro voo, que também estava atrasado, para Brasília, a fim de não perder a conexão em São Paulo.

Ao chegar em Brasília, a empresa afirmou que não haveria mais voos para São Paulo naquele dia e que a conexão para o Chile já estava perdida. A solução apresentada foi dormir na capital brasileira e rumar para São Paulo no dia seguinte, alternativa que a família rejeitou, já que a conexão já havia sido perdida. Os cinco voltaram para o Recife.

Em sua defesa, a TAM alegou que os passageiros foram bem tratados e que houve a necessidade de manutenção da aeronave, aumentando o tempo de embarque. Segundo a companhia, o cancelamento deu-se por problemas técnicos, os quais se constituem em caso fortuito e de força maior, o que não lhe traria a responsabilidade de indenizar pelo evento ocorrido.

Contrário a essa versão, o juiz Paulo Torres Pereira da Silva citou o do Judiciário sobre o caso. "A ocorrência de problemas técnicos não é considerada hipótese de caso fortuito ou de força maior, mas sim fato inerente aos próprios riscos da atividade empresarial de transporte aéreo (fortuito interno), não sendo possível, pois, afastar a responsabilidade da empresa de aviação e, conseqüentemente, o dever de indenizar".

Assunto: TJPE oferece serviços especiais durante a Copa do Mundo	
Veículo: CNJ	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:



Tribunal oferece serviços especiais durante a Copa do Mundo



O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) montou esquema especial de atendimento ao cidadão durante a Copa do Mundo do Brasil. Três postos avançados funcionarão na Região Metropolitana do Recife, com serviços no Aeroporto Internacional do Recife, na Arena Pernambuco e no município de São Lourenço da Mata. Em todo o Estado, 15 sedes de Plantão Judiciário vão atender em horário diferenciado durante a realização do torneio. O Judiciário receberá demandas de relações de consumo, cíveis, criminais,

da infância e da juventude e do torcedor.

A estrutura do Tribunal para o torneio foi divulgada à imprensa em entrevista coletiva, nesta segunda-feira (26/5), da qual participaram o presidente do TJPE, desembargador Frederico Neves, o coordenador do Grupo de Trabalho Copa do Mundo do TJPE, desembargador Luiz Carlos Figueiredo, a coordenadora geral dos Juizados Especiais, juíza Ana Luiza Câmara, e o juiz titular do Juizado do Torcedor, Ailton Alfredo de Souza.

No posto avançado do Aeroporto, começa a funcionar no dia 2 de junho o Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, com atendimento gratuito 24 horas. É o serviço que o cidadão poderá acessar para resolver problemas que surgirem na hora da viagem, como overbooking, extravio de bagagens, atraso ou cancelamento de voos.

Também no terminal aéreo está instalado o serviço especializado na Infância e Juventude, que aturará nas autorizações de viagem para crianças e adolescentes e de sua entrada e permanência na Arena Pernambuco. O atendimento será 24 horas de 12 a 30 de junho. Entre 1 e 13 de julho, se estenderá das 7h às 19h, todos os dias da semana.

Já a Arena Pernambuco terá, além do serviço especializado na Infância e Juventude, o Juizado Especial do Torcedor (JETEP). Ambos funcionarão em dias de jogos no estádio, com início duas horas antes da partida e término duas horas depois do apito final. Esse posto avançado vai realizar os atendimentos urgentes que forem solicitados dentro do estádio. O JETEP vai processar, julgar e executar as causas criminais estabelecidas no Estatuto do Torcedor, no que diz respeito à repressão à violência e casos de defesa do consumidor.

O Fórum de São Lourenço da Mata também terá plantões em dias de jogos na Arena Pernambuco, para atender casos de competência cível – relações de consumo e contratos, entre outros – e de competência criminal que ocorram na comarca do município. Os serviços estarão disponíveis das 13h às 21h nos dias de partidas da Copa do Mundo no Recife. No anexo do Fórum, serão atendidos casos relacionados à Infância e Juventude no município que sejam urgentes nos dias de jogos, com plantão que se inicia duas horas antes e termina duas horas após as partidas.

Em dias de jogos da seleção brasileira de futebol e também aos sábados, domingos e feriados, os 15 Plantões Judiciários Regionais do Estado funcionam em regime diferenciado. Nos dias 12, 17 e 23 de junho, quando o time do Brasil entra em campo na fase de grupos da Copa do Mundo, o atendimento se estenderá das 14h às 21h. No jogo das oitavas de final, que pode ocorrer no dia 28 ou 29 de junho, o horário muda para o período das 10h às 18h. Sábados, domingos e feriados contam com plantões regionais das 14h às 17h.

Assunto: Copa do Mundo – Expediente no TJPE	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: ECONOMIA	Seção:
Página: 1	Data: 29/05/2014

jornal do  **commercio**

Servidores serão liberados

FOLGA Governo estadual determinou que será ponto facultativo integral nos dias em que houver jogos na Arena Pernambuco

Servidores públicos estaduais já podem se programar para ver os jogos da Copa longe do ambiente de trabalho. O governo estadual divulgou ontem, através de publicação no Diário Oficial, que será dado ponto facultativo integral nos dias de jogos na Arena Pernambuco e quando houver partidas com o Brasil, a liberação será a partir das 12h30, seguindo as repartições públicas federais.

Até então, o posicionamento do Executivo Estadual era liberar após o meio-dia. Mas, com o decreto, o ponto facultativo integral vale para os dias 20, 23 e 26 de junho, quando serão realizadas partidas da Copa do Mundo na Arena Pernambuco. A orientação deve ser seguida pelos servidores estaduais das repartições públicas e entidades da

administração direta e indireta localizadas na Região Metropolitana do Recife, “com exceção para os serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe de cada órgão”, conforme comunicou o governo.

Já nos dias de jogos da seleção brasileira – 12, 17 e 23 de junho, inicialmente, e demais datas caso o Brasil avance no torneio –, a determinação é que o órgãos estaduais sigam o que for determinado pelo governo federal. De acordo com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, esse horário está acertado desde abril, quando foi publicada a Portaria 113. Nela, a ministra Miriam Belchior definiu que, quando os jogadores brasileiros entrarem em campo, os funcionários serão liberados às 12h30.



RUAS Jogos do Brasil vão alterar os horários do comércio

No caso da Prefeitura do Recife, já foi deliberado no início deste mês que tanto nos dias de jogos da seleção brasileira quanto nas partidas realizadas na Arena Pernambuco, se-

rá ponto facultativo a partir do meio-dia. A exceção se mantém para os serviços indispensáveis.

O Poder Judiciário tem optado por acompanhar esse mo-

vimento. No Tribunal de Justiça (TJPE), os dias de jogos do Brasil terão ponto facultativo a partir de meio-dia em todo o Estado. Já quando houver jogos na arena, o horário especial só vale para as comarcas do Recife e dos municípios da Região Metropolitana da capital.

PRIVADO

Deste modo, não haverá feriados em Pernambuco devido à Copa do Mundo. Por isso, as empresas privadas podem trabalhar normalmente, se quiserem. A decisão cabe aos empregadores, como já foi esclarecido pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE-PE). No entanto, é comum que os patrões optem por liberar os empregados durante um expediente ou, pelo menos, duran-

te o tempo do jogo.

No comércio, a orientação da Câmara de Dirigentes Lojistas da capital (CDL Recife) é que os estabelecimentos do Centro fechem uma hora antes do início das partidas com a seleção brasileira. Se o jogo for até o início da tarde, as lojas voltam a abrir uma hora depois do fim da disputa. Para horários no fim da tarde e à noite, a CDL informa que as atividades não serão retomadas. Nos shoppings, os jogos do Brasil farão as lojas suspenderem as vendas 30 minutos antes e 30 minutos depois.

Já os supermercados não devem mudar sua rotina, como informa a associação da categoria, a Apes. Em geral, os estabelecimentos colocam televisores para que funcionários e clientes possa acompanhar o torneio.

Assunto: Projeto Novo Recife	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: CIDADES	Seção:
Página: 2	Data: 29/05/2014

jornal do  **commercio**

MPPE vai propor reunião com prefeito

NOVO RECIFE Advogados da prefeitura presentes à reunião convocada pelo promotor Ricardo Coelho alegam que o caso está na esfera judicial. Órgão propõe solução política

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) encaminhará ofício ao prefeito do Recife, Geraldo Julio, hoje, solicitando uma reunião urgente sobre o projeto Novo Recife, previsto para ser implantado no Cais José Estelita, área central da capital. Durante audiência no órgão, ontem à tarde, a sensibilização do gestor foi apontada como última alternativa para uma solução conciliatória diante do impasse formado com a ocupação do espaço por ativistas sociais que reivindicam alteração do empreendimento imobiliário aprovado para ser executado na área. Uma ação de reintegração de posse do terreno está na Justiça e pode ser concedida a qualquer momento.

“Se não houver consenso, vai ocorrer uma desocupação mediante força policial, algo profundamente lamentável”, disse o promotor de Meio Ambiente da capital, Ricardo Coelho. Os procuradores da Prefeitura do Recife Eugênia Simões e Silvio Lins disseram que o projeto passou por todos os trâmites legais, foi aprovado e agora corre na esfera judicial. “Queremos uma discussão política, não jurídica. Temos uma carta com 12 mil pessoas pedindo revisão do projeto, o prefeito não pode dar as costas a elas”, afirmou a advogada e ativista Liane Cirne.

O promotor de Direitos Humanos do Recife, Maxwell Vignoli, chamou a atenção para a responsabilidade do município e da Justiça com a segurança das pessoas que estão acampadas no terreno. Já as promotoras da República Mona Lisa Ismain e Carolina de Gusmão defenderam a possibilidade de o projeto ser alterado, a despeito de uma decisão judicial. O Consórcio Novo Recife, responsável pela obra, não mandou representante à audiência.

EMBARGO

A demolição de parte dos antigos armazéns começou no dia 21 passado e foi embargada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), que não compareceu à reunião, e pela 21ª Vara da Justiça Federal no dia seguinte. Ao todo, há cinco ações tramitando (três na esfera estadual e duas na federal) contra a execução do projeto. “Mas já houve manifestação do pleno das duas esferas, via liminar, confirmando a legalidade da obra”, salientou Silvio Lins.

Para evitar a derrubada dos imóveis, ativistas ocuparam o local, no dia 21, e estão lá desde então, acampados e promovendo ações culturais. “A ausência de uma discussão ampla é a principal reclamação da sociedade civil. Isso ainda pode ser feito. O caso não precisa ter desfecho negativo”, defendeu o promotor Ricardo Coelho.

Investimento de R\$ 800 milhões

O projeto Novo Recife prevê a criação de cinco polos (empresarial, residencial, hoteleiro, cultural e de serviços) na área de 101,7 mil metros quadrados dos antigos armazéns do Cais José Estelita, no bairro de São José, área central do Recife. Os imóveis pertenciam ao espólio da Rede Ferroviária Federal e foram adquiridos em leilão pelo consórcio formado pelas empresas Ara Empreendimentos, GL Empreendimentos, Moura Dubeux Engenharia e Queiroz Galvão Desenvolvimento Imobiliário.

No local, foram projetadas 12 torres, sendo oito residenciais, com aproximadamente mil unidades habitacionais. E, nas extremidades do terreno, um empresarial e um flat em cada lado. Um investimento avaliado em R\$ 800 milhões, com geração de seis mil empregos durante as obras e dois mil após sua conclusão. A propos-



Demolição do Viaduto das Cinco Pontas é ação mitigadora

ta foi aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano (CDU) em 2012.

Polêmico, sobretudo pelo valor histórico da área em questão, inicialmente o Novo Reci-

fe previa R\$ 32 milhões em ações mitigadoras (de compensação a possíveis impactos ambientais), valor que subiu para R\$ 62,7 milhões com a exigência de novas intervenções por parte da atual gestão municipal.

Entre elas, a criação de um parque linear, com 90 mil metros quadrados, margeando o cais, com ciclovia, biblioteca pública e seis quadras poliesportivas embaixo do Viaduto Capitão Temudo. Também estão previstas várias ações para melhoria da ligação do sistema viário do Cais José Estelita com os bairros adjacentes, como a construção de um túnel em substituição ao Viaduto das Cinco Pontas, a ser demolido.

Ainda integra a lista a obra de recuperação da Igreja Matriz de São José e a restauração dos armazéns próximos ao Forte das Cinco Pontas.

Assunto: Casal pode ser indenizado em mais de R\$ 50 mil por negligência médica	
Veículo: G1 Caruaru e Região	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:



CARUARU E REGIÃO



VARA BRANCA

Casal pode ser indenizado em mais de R\$ 50 mil por negligência médica

Decisão é do juiz José Adelmo Barbosa da Costa, titular da Vara de Altinho. Na sentença, magistrado concluiu que não houve acompanhamento médico.

Um casal poderá ser indenizado em R\$ 50.680,00 por danos morais, após uma suposta negligência médica da Prefeitura de [Altinho](#), no Agreste de Pernambuco. A decisão é do juiz José Adelmo Barbosa da Costa, titular da Vara Única da Comarca. De acordo com a sentença, uma mãe teria esperado mais de 12 horas sem assistência médica por um parto na Unidade Mista de Saúde do município. O bebê morreu por parada cardiorrespiratória.

De acordo com a assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), o caso ocorreu entre os dias 6 e 7 de maio de 2011. "O magistrado também reconheceu que a família ainda deve receber do município uma pensão mensal no valor de um salário mínimo até 7 de maio de 2036, data em que o feto natimorto completaria 25 anos de idade", informa o departamento.

Na sentença, juiz José Adelmo concluiu que a mulher não foi acompanhada regularmente por um médico. Segundo o magistrado, havia a presença daquele profissional na unidade hospitalar no dia do fato.

O município irá recorrer. Ainda de acordo com a assessoria do TJPE, a prefeitura alegou, na defesa, falta de nexo causal entre a conduta dos profissionais que estavam de plantão no dia do caso, além de afirmar que a paciente teve todo o acompanhamento recomendado pelo Ministério da Saúde.

Assunto: Casal será indenizado depois de perder a filha por negligência médica no parto	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:

DIARIO de **PERNAMBUCO**
.com.br

Casal será indenizado depois de perder a filha por negligência médica no parto

Um casal vai receber a indenização de R\$ 50.680,00 a título de danos morais, devido à negligência médica no parto realizado na Unidade Mista de Saúde do município de Altinho, em maio de 2011. Após mais de 12 horas de espera sem assistência médica, o bebê morreu por parada cardiorrespiratória causada por broncoaspiração meconial.

A decisão foi do juiz José Adelmo Barbosa da Costa, titular da Vara Única da Comarca. O magistrado também reconheceu que a família ainda deve receber do município uma pensão mensal no valor de um salário mínimo até 7 de maio de 2036, data em que o feto natimorto completaria 25 anos de idade. Incidirão no valor da indenização a correção monetária e juros de mora de 1% ao mês. A decisão foi publicada na edição do Diário da Justiça Eletrônico do dia 12/05. O município de Altinho pode recorrer da condenação. Procurada pela nossa reportagem para se pronunciar sobre o caso, a secretária de saúde do município, Márcia Oliveira, não foi localizada.

Segundo a sentença, é inquestionável o direito à indenização por danos morais, pois a morte do feto foi resultado da negligência, imperícia e imprudência dos agentes públicos de saúde do município envolvidos no caso (parteiras, enfermeiras, auxiliares e médico). Já o direito a receber a pensão se baseia na teoria da perda da chance, pois tem o objetivo de compensar uma provável vantagem frustrada.

A negligência foi principalmente constatada no depoimento da própria equipe da unidade. Segundo enfermeira, auxiliar e parteira que estavam de plantão e atendeu à parturiente, a ausência de médico durante a realização dos partos seria normal. A gestante deu entrada no hospital no dia 6 de maio de 2011, entre 22h e 22h30, em trabalho de parto e com fortes contrações abdominais. Foi atendida apenas por uma parteira de plantão, que constatou que a mãe ainda não estava pronta para o parto com 4 cm de dilatação. Em seguida, a paciente foi encaminhada para uma sala improvisada e precária, pois a sala principal estava interditada para reforma.

Por volta das 2h da madrugada do dia 7 de maio, a paciente foi novamente examinada pela parteira. A dilatação estava com 6 cm e a grávida foi orientada a aguardar nova inspeção. Às 5h da manhã, um novo exame realizado pela parteira constatou dilatação de 7 cm. Houve troca de turnos entre as parteiras da unidade, mas somente às 11h40 da manhã do dia 7 a paciente foi atendida porque não suportava mais sentir dor. A acompanhante da mãe chamou a parteira e esta constatou que a dilatação era de 10 cm e o parto poderia ser realizado. Após o período de espera a que foi submetida, a paciente teve que ir carregada para a sala improvisada de parto, apoiada nos ombros da acompanhante e da parteira.

Durante o parto, a debilidade física em função da espera excessiva fez com que a mãe não tivesse condições de fazer força para que a criança nascesse. Ao constatar que a passagem ainda não era suficiente, a parteira fez dois cortes na vagina da paciente e ainda deu à grávida um coquetel para aumentar as contrações. A transferência para a unidade hospitalar mais próxima foi descartada pela parteira em função do quadro crítico da paciente.

Um enfermeiro passou a auxiliar o parto, pressionando a barriga da mãe. Alguns minutos

depois, o bebê do sexo feminino nasceu, mas não chorava nem se mexia. Após o nascimento, um médico examinou a recém-nascida. Em seguida, uma enfermeira levou a bebê até a mãe. Ao pegá-la nos braços, a paciente percebeu que a criança estava com a cabeça machucada e o pescoço roxo. Às 15h, a mãe foi informada que a criança havia falecido em virtude de ingestão de fezes dentro da barriga. No atestado de óbito, a causa da morte foi parada cardiorrespiratória devido à broncoaspiração meconial. A paciente ainda teve que ficar internada devido aos cortes e edemas causados durante o parto. Segundo relato da mãe, exames realizados em abril de 2011 atestam que não havia nenhuma anomalia ou condição atípica com a gestante ou com o bebê.

Em sua defesa, o município alegou falta de nexo causal entre qualquer conduta dos profissionais que ali se encontravam de plantão e a morte da criança, afirmando ainda que a paciente teve todo o acompanhamento recomendado pelo Ministério da Saúde. O município também alegou que na hora do parto estava presente uma equipe composta por duas enfermeiras, médico e duas auxiliares de enfermagem. Para o juiz José Adelmo Barbosa da Costa, os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos, segundo o Código de Defesa do Consumidor.

Assunto: Juizado do Forró começa a funcionar neste fim de semana em Caruaru	
Veículo: folhape.com.br	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:



Juizado do Forró começa a funcionar neste fim de semana em Caruaru

Espaço é fruto de uma parceria de vários órgãos durante o Ciclo Junino na cidade

A Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru decidiu como vai funcionar o Juizado do Forró durante os festejos juninos. Em reunião com a Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes (Destra), a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros, o Conselho Tutelar, o Ministério Público, a Polícia Civil e o Juizado Criminal, ficou acertado que o espaço vai ter expediente a partir deste sábado (31), seguindo assim em todos os sábados de junho, além dos dias 12 (uma quinta-feira) e 23 (segunda-feira). A unidade vai funcionar no Espaço Cultural Tancredo Neves.

O horário de atendimento será iniciado sempre às 22h, com término às 2h, com exceção do dia de abertura, quando haverá antecipação para as 21h. De acordo com a presidente da Fundação, Lúcia Félix, o serviço prestado através do Juizado mostra que o comprometimento do município com a segurança durante o ciclo junino vai ser total. "Este é um dos momentos importantes na execução do projeto São João. Qualquer detalhe que não seja discutido pode comprometer o andamento de toda a festa", destacou.

Assunto: Casal pode receber mais de R\$ 50 mil de indenização por negligência em parto	
Veículo: Ne 10	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:



AGRESTE // DANOS MORAIS

Em Altinho, casal pode receber mais de R\$ 50 mil de indenização por negligência em parto



A Prefeitura de Altinho ainda pode recorrer da condenação

A Prefeitura de Altinho, no Agreste de Pernambuco, cidade a 175 quilômetros do Recife, poderá ter que pagar a um casal a indenização de R\$ 50.680. O montante foi estipulado a título de danos morais, devido a um suposto caso de negligência médica em parto realizado na Unidade Mista de Saúde da cidade em maio de 2011. Após mais de 12 horas de espera a que a mãe foi submetida sem assistência médica, o bebê morreu por parada cardiorrespiratória. A decisão foi do juiz José Adelmo Barbosa da Costa, titular da Vara Única da Comarca.

O magistrado também reconheceu que a família ainda deve receber do município uma pensão mensal no valor de um salário mínimo até 7 de maio de 2036, data em que o feto natimorto completaria 25 anos de idade. Incidirão no valor da indenização a correção monetária e juros de mora de 1% ao mês. A decisão foi publicada na edição do Diário da Justiça Eletrônico do último dia 12 de maio. O município de Altinho pode recorrer da condenação.

De acordo com a sentença, é inquestionável o direito a indenização por danos morais, pois a morte do feto foi resultado da negligência, imperícia e imprudência dos agentes públicos de saúde do município envolvidos no caso (parteiras, enfermeiras, auxiliares e médico). Já o direito a receber a pensão se baseia na teoria da perda da chance, pois tem o objetivo de compensar uma provável vantagem frustrada. “Chega-se a uma conclusão de que a requerente durante o extenso e penoso trabalho de parto a que foi submetida – mais de 12 horas – não foi acompanhada regularmente por médico, apesar de constar a presença deste profissional na unidade hospitalar naquele fatídico dia”, escreveu o magistrado na sentença.

O CASO – Segundo a sentença, no dia 6 de maio de 2011 a mãe da criança deu entrada, entre 22h e 22h30, na Unidade Mista de Saúde do município, em trabalho de parto e com fortes

contrações abdominais. Foi atendida apenas por uma parteira de plantão, que constatou que a mãe ainda não estava pronta para o parto com 4 cm de dilatação. Em seguida, a paciente foi encaminhada para uma sala improvisada e precária, pois a sala principal estava interditada para reforma.

Por volta das 2h da madrugada do dia 7, a paciente foi novamente examinada pela parteira. A dilatação estava com 6 cm e a grávida foi orientada a aguardar nova inspeção. Às 5h, um novo exame realizado pela parteira, em que constatou dilatação de 7 cm. Houve troca de turnos entre as parteiras da unidade, mas somente às 11h40 da manhã do dia 7 a paciente foi atendida porque não suportava mais as dores. A acompanhante da mãe chamou a parteira e esta constatou que a dilatação era de 10 cm e o parto poderia ser realizado. Após o período de espera a que foi submetida, a paciente, contudo, teve que ir carregada para a sala improvisada de parto, apoiada nos ombros da acompanhante e da própria parteira.

Durante o parto, a debilidade física em função da espera excessiva fez com que a mãe não tivesse condições de fazer força para que a criança nascesse. Ao constatar que a passagem ainda não era suficiente, a parteira fez dois cortes na vagina da paciente e ainda deu à grávida um “coquetel” para aumentar as contrações. A transferência para a unidade hospitalar mais próxima foi descartada pela parteira em função do quadro crítico da paciente.

Um enfermeiro passou a auxiliar o parto, pressionando a barriga da mãe. Alguns minutos depois, o bebê do sexo feminino nasceu, mas não chorava nem se mexia. Após o nascimento, um médico examinou a recém-nascida. Em seguida, uma enfermeira levou a bebê até a mãe. Ao pegá-la nos braços, a paciente percebeu que a criança estava com a cabeça machucada e o pescoço roxo. Às 15h, a mãe foi informada que a criança havia falecido em virtude de ingestão de fezes dentro da barriga.

MORTE - No atestado de óbito, a causa da morte foi dada como parada cardiorrespiratória devido à broncoaspiração meconial. A paciente ainda teve que ficar internada devido aos cortes e edemas causados durante o parto. Segundo relato da mãe, exames realizados em abril de 2011 atestam que não havia nenhuma anomalia ou condição atípica com a gestante ou com o bebê.

PREFEITURA - Em sua defesa, o município alegou falta de nexo causal entre qualquer conduta dos profissionais que se encontravam de plantão no dia do parto e a morte da criança, afirmando ainda que a paciente teve todo o acompanhamento recomendado pelo Ministério da Saúde. O município também alegou que na hora do procedimento estava presente uma equipe composta por duas enfermeiras, médico e duas auxiliares de enfermagem.

Assunto: Unidade regional do TJPE será instalada em Caruaru	
Veículo: Ne 10	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:



Unidade regional do TJPE será instalada em Caruaru



Anúncio foi feito pelo desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves
Foto: Divulgação

Durante evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em Caruaru, no Agreste do Estado, nessa terça-feira (27), no Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras, o presidente do Tribunal da Justiça de Pernambuco (TJPE), o desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves, anunciou a instalação das Câmaras Regionais que possibilitarão uma extensão do Tribunal na Capital do Agreste.

A palestra realizada para um público de mais de 200 juízes, advogados e estudantes de direito tratou sobre a “Interiorização do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: Instalação de Câmaras Regionais”, que informou sobre as novas ações do poder judiciário que inclui reforma em fóruns no interior pernambucano, nomeação de novos 70 magistrados, expansão do processo jurídico eletrônico e a descentralização do segundo grau de jurisdição. “Em 192 anos do TJPE prestamos serviço em um palácio na capital do estado, mas é preciso estar perto do cidadão por isso uma das principais iniciativas, “a nossa menina dos olhos”, é a regionalização do TJPE através da instalação das Câmaras Regionais”, disse o Desembargador.

Para o presidente da OAB/Caruaru, Dr. Almério Abílio, a interiorização do TJPE representa um marco para a área jurídica em Caruaru. “É uma iniciativa inédita que deverá beneficiar nós advogados do interior e principalmente a população que ganhará uma maior agilidade na resolução dos problemas na justiça”.

Segundo o presidente do TJPE, a instalação das Câmaras Regionais irá beneficiar pelo menos 4 milhões de pessoas, o que equivale a 43% da população de Pernambuco, sendo 2,3 milhões no Agreste e 1,7 milhão no Sertão pernambucano. “A Proposta é que essas Câmaras também possam funcionar como um tribunal itinerante facilitando a vida de magistrados de comarcas vizinhas a Caruaru”, completou.

A instalação das Câmaras deve ocorrer nos próximos seis meses, prazo estimado pelo juiz da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, Gleydson Gleber para questões estruturais.

“Encontramos algumas opções de imóveis, mas até passar por adaptações e reformas na estrutura física levará esse tempo”.

Assunto: Altinho vai indenizar casal por morte de feto	
Veículo: jconline	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:

jornal do commercio

NEGLIGÊNCIA MÉDICA

Altinho vai indenizar casal por morte de feto

A decisão foi emitida pelo juiz titular da Vara Única da Comarca, José Adelmo Barbosa da Costa. O município ainda pode recorrer

Um casal vai receber uma indenização no valor de R\$ 50.680 do município de Altinho, na Zona da Mata pernambucana. O pagamento dos danos morais será feito por conta de negligência médica durante o parto. A decisão pelo pagamento da indenização foi do juiz titular da Vara Única da Comarca, José Adelmo Barbosa da Costa. O município ainda pode recorrer.

O parto foi realizado em uma Unidade Mista de Saúde, em maio de 2011. A mãe esperou por mais de 12 horas sem nenhuma assistência. O bebê, uma menina, morreu de parada cardiorrespiratória devido a broncoaspiração meconial (quando o bebê respira o líquido amniótico junto com as fezes dele mesmo). A família também receberá uma pensão mensal de um salário mínimo (com correção monetária e juros de mora de 1% ao mês) do município até o dia 7 de maio de 2036, data que seria o aniversário de 25 anos da filha.

A sentença dada pelo juiz diz que o direito a indenização é inquestionável. “Chega-se a uma conclusão de que a requerente durante o extenso e penoso trabalho de parto a que foi submetida -mais de 12 horas- não foi acompanhada regularmente por médico, apesar de constar a presença deste profissional na unidade hospitalar naquele fatídico dia”, relatou o juiz José Adelmo Barbosa da Costa.

O município se defendeu dizendo que faltou nexo causal entre a postura dos profissionais que estavam no local e a morte do bebê. Também disse que a paciente teve o acompanhamento recomendado pelo Ministério da Saúde e que uma equipe estava de plantão no dia do ocorrido.

Assunto: TAM é condenada a pagar multa de R\$ 91 mil a família pernambucana	
Veículo: jconline	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:

jornal do commercio

TAM é condenada a pagar multa de R\$ 91 mil a família pernambucana

A família teria gasto R\$ 16.404,11 para passar janeiro de 2013 no Chile e Argentina, mas problemas em conexões fizeram com que as cinco pessoas não embarcassem

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) condenou a TAM Linha Aéreas pagar uma indenização de R\$ 91.404,11 para uma família que perdeu uma viagem de férias por conta de atraso em voos. A família teria gasto R\$ 16.404,11 para passar janeiro de 2013 no Chile e Argentina, mas problemas em conexões fizeram com que as cinco pessoas não embarcassem. A companhia aérea pode recorrer.

Sobre o valor total da indenização, de R\$ 91.404,11, incidirão juros de 1% ao mês e correção monetária a contar da citação da empresa. O cálculo da indenização de R\$ 16.404,11 por danos materiais foi feito com base na restituição da quantia paga pela viagem. Cada um deles ainda terá direito à R\$ 15 mil a título de danos morais devido à frustração da viagem cancelada, totalizando R\$ 75 mil. Os honorários, instituídos em 15%, também deverão ser custeados pela companhia aérea.

A família chegou ao Aeroporto Internacional dos Guararapes no dia 4 de janeiro de 2013, de onde seguiria para Brasília e depois para São Paulo, onde embarcariam com destino ao Chile e à Argentina. Entretanto, já na capital pernambucana o pessoal já se deparou com voo atrasado. A sugestão da TAM seria tomar um outro voo, que também estava atrasado, para Brasília, a fim de não perder a conexão em São Paulo.

Ao chegar em Brasília, a empresa afirmou que não haveria mais voos para São Paulo naquele dia e que a conexão para o Chile já estava perdida. A solução apresentada foi dormir na capital brasileira e rumar para São Paulo no dia seguinte, alternativa que a família rejeitou, já que a conexão já havia sido perdida. Os cinco voltaram para o Recife.

Em sua defesa, a TAM alegou que os passageiros foram bem tratados e que houve a necessidade de manutenção da aeronave, aumentando o tempo de embarque. Segundo a companhia, o cancelamento deu-se por problemas técnicos, os quais se constituem em caso fortuito e de força maior, o que não lhe traria a responsabilidade de indenizar pelo evento ocorrido.

Contrário a essa versão, o juiz Paulo Torres Pereira da Silva citou o do Judiciário sobre o caso. "A ocorrência de problemas técnicos não é considerada hipótese de caso fortuito ou de força maior, mas sim fato inerente aos próprios riscos da atividade empresarial de transporte aéreo (fortuito interno), não sendo possível, pois, afastar a responsabilidade da empresa de aviação e, conseqüentemente, o dever de indenizar".

Assunto: TJPE oferece serviços especiais durante a Copa do Mundo	
Veículo: CNJ	Data: 29/05/2014
Editoria:	Seção:



Tribunal oferece serviços especiais durante a Copa do Mundo



O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) montou esquema especial de atendimento ao cidadão durante a Copa do Mundo do Brasil. Três postos avançados funcionarão na Região Metropolitana do Recife, com serviços no Aeroporto Internacional do Recife, na Arena Pernambuco e no município de São Lourenço da Mata. Em todo o Estado, 15 sedes de Plantão Judiciário vão atender em horário diferenciado durante a realização do torneio. O Judiciário receberá demandas de relações de consumo, cíveis, criminais,

da infância e da juventude e do torcedor.

A estrutura do Tribunal para o torneio foi divulgada à imprensa em entrevista coletiva, nesta segunda-feira (26/5), da qual participaram o presidente do TJPE, desembargador Frederico Neves, o coordenador do Grupo de Trabalho Copa do Mundo do TJPE, desembargador Luiz Carlos Figueiredo, a coordenadora geral dos Juizados Especiais, juíza Ana Luiza Câmara, e o juiz titular do Juizado do Torcedor, Ailton Alfredo de Souza.

No posto avançado do Aeroporto, começa a funcionar no dia 2 de junho o Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, com atendimento gratuito 24 horas. É o serviço que o cidadão poderá acessar para resolver problemas que surgirem na hora da viagem, como overbooking, extravio de bagagens, atraso ou cancelamento de voos.

Também no terminal aéreo está instalado o serviço especializado na Infância e Juventude, que aturará nas autorizações de viagem para crianças e adolescentes e de sua entrada e permanência na Arena Pernambuco. O atendimento será 24 horas de 12 a 30 de junho. Entre 1 e 13 de julho, se estenderá das 7h às 19h, todos os dias da semana.

Já a Arena Pernambuco terá, além do serviço especializado na Infância e Juventude, o Juizado Especial do Torcedor (JETEP). Ambos funcionarão em dias de jogos no estádio, com início duas horas antes da partida e término duas horas depois do apito final. Esse posto avançado vai realizar os atendimentos urgentes que forem solicitados dentro do estádio. O JETEP vai processar, julgar e executar as causas criminais estabelecidas no Estatuto do Torcedor, no que diz respeito à repressão à violência e casos de defesa do consumidor.

O Fórum de São Lourenço da Mata também terá plantões em dias de jogos na Arena Pernambuco, para atender casos de competência cível – relações de consumo e contratos, entre outros – e de competência criminal que ocorram na comarca do município. Os serviços estarão disponíveis das 13h às 21h nos dias de partidas da Copa do Mundo no Recife. No anexo do Fórum, serão atendidos casos relacionados à Infância e Juventude no município que sejam urgentes nos dias de jogos, com plantão que se inicia duas horas antes e termina duas horas após as partidas.

Em dias de jogos da seleção brasileira de futebol e também aos sábados, domingos e feriados, os 15 Plantões Judiciários Regionais do Estado funcionam em regime diferenciado. Nos dias 12, 17 e 23 de junho, quando o time do Brasil entra em campo na fase de grupos da Copa do Mundo, o atendimento se estenderá das 14h às 21h. No jogo das oitavas de final, que pode ocorrer no dia 28 ou 29 de junho, o horário muda para o período das 10h às 18h. Sábados, domingos e feriados contam com plantões regionais das 14h às 17h.

